



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N° 1620, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- CI JUCERJA/SRC N° 062/2018 e Ofício n° 17/2018 – Delegacia JUCERJA Barra Mansa;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Barra Mansa - Processo n.º E-11/50.198/2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do município de Barra Mansa, MARIA DOLORES PICO TOUZÓN ARAUJO – Matrícula 06546-3, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 1106/12.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8/2